

Norma ERH-038 - As Entidades de Representação não são contra o teletrabalho, mas existem direitos inegociáveis e procedimentos legais que precisam ser respeitados.

Independente do Notícias Eletrobras nº 86, distribuído hoje, no qual a Empresa se coloca "aberta ao diálogo", a Representação dos trabalhadores e trabalhadoras ratifica que não se chegou a nenhum acordo "feliz", pois a empresa insiste na imposição da Norma ERH-38, referente ao teletrabalho, feita de forma unilateral, o que contraria o disposto no Acordo Coletivo de Trabalho, a legislação trabalhista e a própria Constituição Federal, na medida em que ignora incluir de imediato algumas demandas levantadas pelas entidades junto aos trabalhadores e trabalhadoras, tais como direitos indenizatórios pelas despesas realizadas para e com o trabalho, a limitação e o controle da jornada de trabalho com pagamento de horas extraordinárias, noturnas, em finais de semana e de sobreaviso, a possibilidade de reversibilidade, a pedido do trabalhador, ao trabalho presencial.

Não obstante à nossa orientação para não assinatura desse termo aditivo individual e ilegal imposto pela empresa, alguns trabalhadores e trabalhadoras resolveram assiná-lo, seja por vontade própria ou até mesmo por pressão de sua gerência.

Importante deixar claro que ninguém é contrário à adoção do sistema de teletrabalho, mas é obrigação da AEEL e das demais entidades de representação a defesa incondicional dos direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, mormente quando tratamos de direitos indisponíveis.

As Entidades de Representação, nem os próprios trabalhadores e trabalhadoras são responsáveis pelo que está ocorrendo, mas sim a Eletrobras que, assim como vem fazendo em outros assuntos e áreas, atropelou os procedimentos regulares e mais adequados de forma completamente arbitrária, desnecessária e ilegal. Mesmo assim continuamos abertos ao diálogo com a Eletrobras na busca de uma solução para esse problema através do mesmo processo negocial que poderia ter sido feito previamente à edição qualquer norma, evitando assim toda essa celeuma.

Nesse sentido, já encaminhamos a direção da Eletrobras a carta **AEEL 068/21**, [clique aqui](#), com as nossas demandas e esperamos retorno adequado da diretoria executiva para que possamos resolver tudo em conjunto e da melhor forma.

Por fim, solicitamos aos trabalhadores e trabalhadoras que, tendo assinado ou não o termo imposto pela empresa, que guardem todas as comprovações de eventuais trabalhos solicitados e ou realizados fora da jornada de trabalho normal, bem como a comprovação de despesas extras com e para a execução do trabalho.

Compartilhe esse informe com os colegas!

Juntos somos sempre mais fortes!

ASSOCIE-SE A AEEL ([clique aqui](#)) OU AO SINDICATO DE CLASSE (links nas logos abaixo).

A Diretoria, em 22 de dezembro de 2021.

Associação dos Empregados da Eletrobras – AEEL

